



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone (35)3426-1245 – Fax(35) 3426-1213-E-mail: pmsjbento@uol.com.br

### **LEI MUNICIPAL Nº. 520 DE 25 DE ABRIL DE 2007.**

#### **“Autoriza Concessão em Regime de Permissão de Uso à Telemig Celular S/A e dá Outras Providências”.**

A Câmara Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovam e eu, Prefeito Municipal, João Amaro do Couto, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder à Telemig Celular S/A, em regime de Permissão de Uso, uma área de propriedade desta municipalidade situada próximo à Estação Repetidora de TV, no Bairro Serrinha, destinada a instalação de equipamentos de telefonia celular.

Art.2 º - O Imóvel objeto desta cessão será destinado pela permissionária à operação do serviço de telefonia da localidade de Senador José Bento.

Art. 3º - O Prazo do comodato será pelo tempo em que a Permissionária operar o serviço de telefonia da localidade.

Art. 4º - Desde já, fica concedida a Telemig Celular S/A, a isenção de tributos, presentes e futuros, durante o prazo em que operar o serviço de telefonia no município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento-MG, 25 de Abril de 2007.

**JOÃO AMARO DO COUTO**  
Prefeito Municipal